



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32 /2011.

“Dispõe sobre autorização para realizar despesa.”

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho, autorizada a realizar despesa com a contratação da Empresa Século XXI Desenvolvimento Organizacional Ltda., visando a elaboração de projeto de recursos humanos para terceirização de atividades de apoio à Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 2º Referido projeto faz-se necessário para realização do processo licitatório de contratação de empresa responsável pela terceirização das atividades de apoio da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria prevista nos quadros que compõem o orçamento Legislativo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho/MG, 22 de novembro de 2011.


Marcos Fidelis Campos

Vereador

